

OI S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE nº 33.30029520-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA OI S.A., REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 28 dias do mês de maio de 2015, às 10h00 na sede da Oi S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), localizada na Rua do Lavradio, 71, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.230-070.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações (“Emissão” e “Debêntures”) da Emissora, conforme faculta a Lei 6.404/76, em seus artigos 71, § 2º, e 124, § 4º.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Pinto e Silva Wright – Presidente; Karolina Gonçalves Vangelotti – Secretário.

PRESENÇA: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; (ii) representantes do Agente Fiduciário da Emissão; e (iii) representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes da Lista de Presenças, conforme Anexo I.

ORDEM DO DIA: Nos termos da Cláusula Nona do Instrumento Particular de Escritura Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Sétima Emissão da Oi S.A. (antiga Brasil Telecom S.A.) (“Escritura”), deliberar sobre as matérias abaixo elencadas. Destaca-se que as matérias 2, 3, 4 e 5 abaixo estão em conformidade com as informações constantes da proposta da Emissora, a qual foi autenticada pela mesa e encontra-se arquivada na sede da Emissora (“Proposta”).

1. cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Emissora, de 18 de maio de 2015, ficando a ata da assembleia em questão sem efeito;
2. autorização prévia para realização da venda da PT Portugal SGPS S.A. (“PT Portugal”) à Altice Portugal S.A. envolvendo substancialmente as operações

conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria (“Venda da PT Portugal”), incluindo a efetivação da reorganização societária necessária para a implementação da venda, de modo a não configurar a hipótese de descumprimento de obrigação prevista na Cláusula 6.22, item XV da Escritura;

3. alteração temporária dos *ratios* resultantes da apuração dos índices financeiros descritos na Cláusula 6.22, item XIX da Escritura, para o exercício de 2015, os quais passarão a ser aqueles descritos no item IV, sendo restabelecidos os índices financeiros atualmente vigentes a partir do exercício seguinte;
4. autorização prévia para realização de reorganização societária para simplificar a estrutura de capital da Companhia e aproveitar as sinergias financeiras das sociedades envolvidas, tendo como última etapa a incorporação da Telemar Participações S.A. pela Companhia, visando a elevação do grau de governança da Companhia, conforme detalhadamente descrito no Fato Relevante publicado no dia 31 de março de 2015, de modo a não configurar a hipótese de descumprimento de obrigação prevista na Cláusula 6.22, item XVI da Escritura; e
5. pagamento de prêmio, pela Emissora aos debenturistas, em contrapartida à aprovação do item 3 da presente ordem do dia, observado o disposto na Proposta.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, a unanimidade dos Debenturistas elegeram o Sr. Felipe Pinto e Silva Wright para presidir os trabalhos e o Sra. Karolina Gonçalves Vangelotti para secretariá-lo.

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, titulares de 93% (noventa e três por cento) das Debêntures em circulação, aprovaram sem ressalvas as matérias constantes da Ordem do Dia, de acordo com as seguintes condições:

- I. cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Emissora, de 18 de maio de 2015, ficando a ata da assembleia em questão sem efeito;

- II. quaisquer valores recebidos pela Emissora e/ou por qualquer de suas subsidiárias em razão da venda da PT Portugal SGPS S.A. (“PT Portugal”) à Altice Portugal S.A. envolvendo substancialmente as operações conduzidas pela PT Portugal em Portugal e na Hungria (“Venda da PT Portugal”) deverão, até que a presente autorização passe a não mais surtir efeitos: (a) permanecer denominados em Euros; ou (b) caso a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias decida trazer parte ou a totalidade desses recursos para o Brasil e, portanto, convertê-los em Reais, a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias deverá firmar instrumentos que visem a protegê-la da variação cambial em relação aos recursos que foram efetivamente convertidos em Reais (hedge);
- III. a Emissora e/ou qualquer de suas subsidiárias deverá utilizar a totalidade dos valores por ela recebidos em razão da Venda da PT Portugal exclusivamente para o pagamento de suas dívidas e/ou de suas subsidiárias e/ou para a realização de operações societárias que tenham como objetivo a consolidação do setor de telecomunicações no Brasil, inclusive aquisição de participações em outras operadoras de telefonia móvel (Operação de Consolidação);
- IV. a Emissora não realizará o pagamento de dividendos a seus acionistas, conforme declarados em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2015, ressalvado o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto nos artigos 202 e 203 da Lei 6.404/76; e
- V. o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Emissora em relação ao exercício de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Total da Emissora pelo EBITDA da Emissora conforme item XIX, da cláusula 6.22 , deverá ser igual ou inferior a 4,50 (quatro vírgula cinquenta) vezes, exceto nas hipóteses de (i) existir a necessidade de não consolidação do EBITDA da PT Portugal e suas subsidiárias do cálculo do EBITDA da Emissora ao mesmo tempo que existir a necessidade de consolidação das dívidas da PT Portugal e suas subsidiárias no cálculo da Dívida Total da Emissora ou (ii) após o *Closing*, o endividamento da PT Portugal tenha substancialmente sido transferido à Companhia e/ou suas controladas, sendo que em qualquer dessas duas hipóteses o índice financeiro de alavancagem máxima a ser apurado pela Emissora em relação ao exercício de 2015, decorrente do resultado obtido com a divisão da Dívida Total da Emissora pelo EBITDA da Emissora, deverá ser igual ou inferior a 6,00 (seis) vezes. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o índice

financeiro aqui previsto será calculado conforme as demonstrações financeiras anuais da Emissora relativa ao exercício social de 2015.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura.

Ficam ratificados os demais termos e condições estabelecidos na Escritura não alterados pelas deliberações da presente ata, que permanecem válidos e em pleno vigor.

ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora. A presente é cópia fiel da ata da Assembleia de Debenturistas da 7ª Emissão de Debêntures da Oi S.A. realizada em 28 de maio de 2015, lavrada no Livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.

Felipe Pinto e Silva Wright
Presidente

Karolina Gonçalves Vangelotti
Secretário

ANEXO I

LISTA DE PRESENCAS

Debenturistas:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ITAÚ RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI, ITAÚ RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO FI, ITAÚ PRIVATE CREDITO DIFERENCIADO RF CP FI, ITAÚ FRANCES RENDA FIXA FI, TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI, SPECIAL REFERENCIADO DI FI, INSTITUCIONAL ACTIVE FIX IB – MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ FLEXPREV CREDITO PRIVADO ATIVO FI RENDA FIXA, ITAÚ FLEXPREV RENDA FIXA MIX FUNDO DE INVESTIMENTO E ITAÚ FLEXPREV RENDA FIXA FI, TODOS NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI, SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO II REFERENCIADO DI, SANTANDER FI RENDA FIXA E SANTANDER FI REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO, TODOS NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU GESTOR SANTANDER (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Emissora:

OI S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: